



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRANA
ESTADO DO MARANHÃO

Autógrafo

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 089/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRANA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o que dispõe no artigo 167 inciso VI, artigo 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal em deliberação no Plenário, **APROVOU** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), no Orçamento vigente, do Município de Buritirana, na seguinte Dotação Orçamentária:

13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0052.1.137	Reforma/Ampliação do Prédio da Secretaria de Saúde	
4.4.90.51	Obras e Instalações	60.000,00
211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	60.000,00
TOTALIZANDOR\$	60.000,00

14	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0052.1.138	Reforma/Ampliação do Prédio da Secretaria de Assistência Social	
4.4.90.51	Obras e Instalações	60.000,00
001	Recursos Ordinários	60.000,00
TOTALIZANDOR\$	60.000,00

Artigo 2º - Atendendo o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, fica autorizado a anulação parcial dos saldos orçamentários da seguinte dotação orçamentária:



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRANA
ESTADO DO MARANHÃO

13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0210.1-112	Aquisição de Veículo	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
220	Transferência Convênio da União – Saúde	60.000,00
TOTALIZANDOR\$	60.000,00


14	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0012.2.079	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.30	Material de Consumo	60.000,00
001	Recursos Ordinários	60.000,00
TOTALIZANDOR\$	60.000,00


Artigo 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

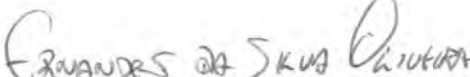
Artigo 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRANA, Estado do Maranhão, aos 26 dias do mês de Abril de 2021.


JAMES ALVES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE


SOLIMAR DE SOUSA DO NASCIMENTO
1º SECRETÁRIO


ERNADES DA SILVA OLIVEIRA
2º SECRETÁRIO